



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA OSIRNET INFO TELECOM - EIRELI

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **SILVIO VENZKE NEUTZLING** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador da RG: 8029401621; CPF: 446.172.590-15.

CONTRATADA: **OSIRNET INFO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.773.501/0001-64, com sede em Pelotas, na Rua Lobo da Costa, 1877 - Centro, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Karina de Aguiar Schafer**; CPF: 004.282.500-84.

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 65, §1 da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA I - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

O valor ajustado do contrato anual é de R\$ 20.281,44 (vinte mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) ajustado pelo IPCA (IBGE) (4,498250%) -, em doze parcelas mensais de R\$ 1.690,12 (hum mil seiscentos e noventa reais e doze centavos). O período de vigência desde termo aditivo é de (12) doze meses a contar de 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partese por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 22 de agosto de 2024.

SILVIO VENZKE
NEUTZLING:4461
7259015

Assinado de forma digital
por SILVIO VENZKE
NEUTZLING:44617259015
Dados: 2024.08.22 09:35:26
-03'00'

Sílvio Venzke Neutzling
Contratante

Karina de Aguiar Schafer
Responsável pela Contratada

TERCEIRO_TERMOS_ADITIVO_OSIR_NOVA_RETIFICACAO.pdf

Documento número #e19e5ff2-2823-4b8c-bfee-7d849c7a7f4d

Hash do documento original (SHA256): d1f69b320e66e6758bbf2ff8ecb5daedac22b53b4c9bcab13a35e91c835f20e1

Assinaturas

 **Karina de Aguiar Schafer**

CPF: 004.282.500-84

Assinou como contratada em 22 ago 2024 às 14:05:56

Log

- 22 ago 2024, 09:48:34 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 criou este documento número e19e5ff2-2823-4b8c-bfee-7d849c7a7f4d. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2024 (09:46). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2024, 09:48:35 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 adicionou à Lista de Assinatura: karina.schafer@osirnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Aguiar Schafer.
- 22 ago 2024, 14:05:56 Karina de Aguiar Schafer assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail karina.schafer@osirnet.com.br. CPF informado: 004.282.500-84. IP: 177.53.64.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7696429 e longitude -52.3507043. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.959.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 ago 2024, 14:11:13 Operador com email vendas10@osirnet.com.br na Conta bacaa716-5d9b-45a8-8446-946bcd188c07 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número e19e5ff2-2823-4b8c-bfee-7d849c7a7f4d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e19e5ff2-2823-4b8c-bfee-7d849c7a7f4d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.